

**Lei n.º 087/98, de 12 de Março de 1998**

**“Autoriza o Poder Executivo a adquirir maquinário usado e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, autorizado a adquirir, mediante licitação, as seguintes máquinas usadas - um (01) rolo compactador liso, uma (01) Máquina para asfalto, com espargidor, um (01) trator de esteiras com motor de seis (6) cilindros, 175 (Cento e Setenta e Cinco) HP acima, motor a Diesel um (01) Caminhão trucado, com motor a Diesel, de 170 (Cento e Setenta) HP acima

Art. 2º - O maquinário a ser adquirido deverá se encontrar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

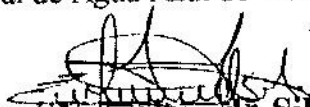
Art. 3º - O Maquinário a ser adquirido será destinado a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único - O maquinário objeto da presente lei será usado na abertura e conservação e asfaltamento de vias públicas do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aquisição de maquinário objeto da presente Lei correrá por conta da dotação, prevista no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte,  
12 de fevereiro de 1998.

  
**Jose Francisco da Silva**  
**Prefeito Municipal**